



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, Tapurah/MT.

**CONTRATADA: JULIANA PAULA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.610.342/0001-73, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 1303, Bairro: Florais, Tapurah-MT.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A contratante decide rescindir unilateralmente o Contrato nº. 009/2025, conforme autorizado pelo art. 137, III e art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021 e pela cláusula 13, cujo objetivo era a prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga de gás e limpeza de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** A contratada JULIANA PAULA DE ROCHA fez alteração social mudando a atividade principal e secundária afetando o cumprimento do Contrato 09/2025, pois atualmente a empresa não atua mais com serviços de manutenção de ar condicionado mas sim com aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal; instrumentos musicais (77.29.2-02) e Casas de Festas e Eventos (82.30-0-02), não podendo mais concluir os serviços dispostos no contrato inicialmente assinado.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** É competente o foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tapurah – MT, aos 09 de dezembro de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

**Rhayza Alves de Arruda Saraiva**  
Gestora do Contrato

**Mariele Cristina Benin**  
Fiscal de Contrato Portaria 47/2025

**Evanilde Santina Conche de Souza**  
Fiscal de Contrato Substituto  
Portaria 47/2025